



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 4 Nº 564

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA CÂMARA.....	02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

PORTARIA CÂMARA**PORTARIA Nº 007/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

JOSÉ DA SILVA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de VICENTINA – MS, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder (30) dias de férias a Senhora Maria Givaneide da Silva Lima, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Símbolo DAS-103, referente ao período aquisitivo de 01.08.2019 a 01.08.2020, e AUTORIZAR que seja convertido 30 dias de suas férias em abono pecuniário, devendo a mesma retornar as suas atividades normais no dia 16/10/2020

ART.2º- A Funcionária acima mencionada fará jus ao adicional de férias de 33% sobre seu salário, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina-MS, 15 de Setembro de 2020.

José da Silva Machado
Presidente da Câmara Municipal